

ACTA DE ____/____/20____

*Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito no dia seis de Fevereiro de dois mil e três*_____

*Acta nº3*_____

----- Aos seis dias do mês de Fevereiro de dois mil e três, realizou-se reunião ordinária, pública mensal da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Município, com a presença da Senhora Presidente da Câmara Dra. Maria do Carmo de Jesus Amaro Sequeira, que presidiu, e dos vereadores Dr^a. Maria Edite Oliveira Diogo Candeias, Luís Miguel Ferro Pereira, prof. Fernando Carmona Ferreira Pires, e Mário Gualter Pereira Pinto Cardoso. -----

----- A reunião foi declarada aberta pela Senhora Presidente, pelas 15.00 horas. -----

*Período antes da Ordem do Dia*_____

Intervenção de Municípe - Antes de se entrar nos assuntos da Ordem do dia, e nos termos do nº6 do artigo 84º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, pediu para intervir o municípe Sr. José Crespo Mota, da Carapetosa, que expôs o seguinte:-----

- Foi catorze anos membro da assembleia Municipal de Vila Velha de Ródão onde fez dezenas de propostas, todas elas aprovadas. Para que todos compreendam melhor a razão que o traz à reunião de Câmara pediu licença para fazer uma pequena introdução. -----

- Referiu que, quando andava na escola, a Carapetosa tinha um caminho rural, por onde a população se deslocava a Sarnadas. Na altura existia um pequeno comércio junto à estação de Caminhos de Ferro. O dono desse comércio foi obrigado, para fazer obras, a fazê-las afastado da via pública. Vem agora expôr à Câmara a situação de uma obra que ali está a ser levada a cabo: Quem licenciou a obra não só não cumpriu como não fez cumprir a lei.

- Quem veio depois fez "ouvidos de mercador" aos alertas que têm sido feitos. A obra, que é do Presidente da Assembleia de Freguesia - está lá, tornando o local perigoso, e já provocou mesmo acidentes. Já falou com a Sra. Presidente da Câmara e com o Sr. Vice Presidente, que nada resolveram. Entretanto o dono da obra queixou-se de que alguém tinha feito queixa na Câmara pelo que já não podia construir o muro. Custa saber que há uma obra que foi autorizada pelo executivo anterior e licenciada pelo presente naquelas

circunstâncias. Naquele local têm que passar milhares de carros pesados com madeira e não é possível cruzarem ali dois daqueles carros. A obra está praticamente em cima do alcatrão. Julga que ninguém está a cima da lei e que terão que a cumprir e fazer cumprir. Assim, espera que a Câmara Municipal faça demolir a obra em questão, sob pena de ter que recorrer e de apelar a outras instâncias. -----

A Sra. Presidente da Câmara agradeceu e passou a palavra ao Sr. Vice Presidente , para que informasse da situação. -----

O Sr. Vice Presidente informou do seguinte: -----

a)- À luz dos regulamentos em vigor e de acordo com as informações dos técnicos, nada impedia o licenciamento do muro;-----

b) - Efectivamente há um local onde o muro parece estar em desacordo com o que foi licenciado, pelo que neste momento a obra se encontra parada;-----

c) - A Câmara Municipal não tem instrumentos legais que permitam não aprovar a construção em causa.-----

O Sr. Crespo Mota declarou que o muro está todo em terreno que já foi público, se agora não está é porque a Câmara não quer, ao que o Sr. Vice Presidente respondeu que o proprietário do terreno pediu o licenciamento da obra, fazendo prova de que era dono do terreno onde iria realizar a mesma. -----

A Sra. Presidente declarou que ninguém está a cima da lei, e que as regras têm que ser cumpridas. As informações que tem é que efectivamente as normas legais estão a ser cumpridas. No entanto, agradece a vinda à Câmara do Sr. Crespo Mota, até porque lhe dá a oportunidade de exigir aos serviços que voltem a analisar todo o processo para verificar se nele existe alguma incorrecção.-----

O Sr. Vice Presidente propôs uma deslocação ao local, no dia seguinte, pelas 9. 30 horas, com os técnicos da Câmara, e convidou o Sr. Crespo Mota a estar presente, para melhor analisarem o problema.-----

Inclusão de Novos Assuntos na Ordem do Dia

-----A Senhora Presidente propôs, nos termos do artigo 83º. da Lei 169/99, de 18

ACTA DE ____/____/20____

Setembro alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, que fossem incluídos na presente reunião os assuntos que a seguir se indicam, tendo a sua proposta sido aprovada por unanimidade, passando-se de imediato à análise e apreciação dos mesmos:-----

- 1- Garantias Bancárias;-----
- 2- Loteamento das Fontainhas;-----
- 3- Associação do Retaxo;-----
- 4- Américo Pires Fernandes;-----
- 5- Projectos - Aprovação;-----
- 6- Pedido de Parecer;-----
- 7- Troca de Lotes da Zona Industrial de Fratel;-----
- 8- Prémios a Atribuir no Desfile de Carnaval ;-----

Garantias Bancárias

-----Foram presentes dois contratos de Prestação de Garantia Bancária, um no valor de 24.299,89 € e outro no valor de 8.943,71 €, com a finalidade de garantir o pagamento do fornecimento de água e a recolha de efluentes ao Município, a cargo da empresa Águas do Centro S.A.-----

-----Os contratos referidos estão identificados da seguinte forma:-----

9015/001232/587/0019 - 24.299, 89 €;-----

9015/001233/387/0019 - 8.943,71 €;-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar as cláusulas dos contratos referidos, cujas cópias se arquivam.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

Loteamento das Fontainhas

-----Nos termos da al. a) do n.º 1 do art.º 64.º do Decreto-Lei 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei 334/95, de 28 de Dezembro, foram aprovadas pelas deliberações camarárias de 18/07/01 e 10/10/01, respectivamente, as obras de urbanização e as operações de loteamento, promovidas pela Câmara Municipal, sitas em prédios na zona das Fontainhas, em Fratel, da freguesia de Fratel, descritos na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob os n.ºs 02001, 02504, 02446 e

02503 e inscritos na matriz predial rústica sob os artigos 84 (em parte) e 198 (em parte) da secção AV , e na matriz predial urbana sob os artigos 1958 e 1959 da respectiva freguesia, respeitando o disposto no P.D.M. -----

----- As operações de Loteamento aprovadas apresentavam as seguintes características, que ficam agora registadas em acta:-----

1) A área do terreno a lotear é de 9.764 m², a área do loteamento é de 9.764 m², a área dos lotes é de 6.402.50 m². -----

2) A área de construção total é de 2.488 m²; a área de implantação é de 1.483,50 m² e o índice de implantação é de 25%; o volume total de construção é de 8.901 m³. -----

3) Números de lotes e respectivas áreas, finalidade, área de implantação, área de construção e número de pisos de cada lote:-----

LOTE UM: Com a área de 572,00 m², destinado a construção urbana, com 1 fogo de 2 pisos, com a área de implantação de 143,00 m² e área de construção de 230,00 m², que confronta pelo Norte com via pública, Sul com lote 2, Nascente com Junta de Freguesia de Fratel e Poente com arruamento público;-----

LOTE DOIS: Com a área de 454,00 m², destinado a construção urbana, com 1 fogo de 2 pisos, com a área de implantação de 113,50 m² e área de construção de 183,00 m², que confronta pelo Norte com lote 1, Sul com lote 3, Nascente com António Pires Custódio e Junta da Freguesia de Fratel e Poente com arruamento público; -----

LOTE TRÊS: Com a área de 402,00 m², destinado a construção urbana, com 1 fogo de 2 pisos, com a área de implantação de 100,50 m² e área de construção de 160,00 m², que confronta pelo Norte com lote 2, Sul com lote 4, Nascente com António Pires Custódio e Poente com arruamento público ;-----

LOTE QUATRO: Com a área de 415,00 m², destinado a construção urbana, com 1 fogo de 2 pisos, com a área de implantação de 103,00 m² e área de construção de 166,00 m², que confronta pelo Norte com lote 3, Sul com lote 5, Nascente com António Pires Custódio e Poente com arruamento público; -----

LOTE CINCO: Com a área de 403,00 m², destinado a construção urbana, com 1 fogo de 2

ACTA DE ____/____/20____

pisos, com a área de implantação de 99,00 m² e área de construção de 161,00 m², que confronta pelo Norte com lote 4, Sul com lote 6, Nascente com António Pires Custódio e Poente com arruamento público; -----

LOTE SEIS: Com a área de 436,00 m², destinado a construção urbana, com 1 fogo de 2 pisos, com a área de implantação de 108,00 m² e área de construção de 174,00 m², que confronta pelo Norte com lote 5, Sul com lote 7, Nascente com António Pires Custódio e Afonso Mourato e Poente com arruamento público; -----

LOTE SETE: Com a área de 653,00 m², destinado a construção urbana, com 1 fogo de 2 pisos, com a área de implantação de 90,00 m² e área de construção de 172,00 m², que confronta pelo Norte com lote 6, Sul com Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão e Afonso Mourato, Nascente com Afonso Mourato e Poente com arruamento público; -----

LOTE OITO: Com a área de 644,00 m², destinado a construção urbana, com 1 fogo de 2 pisos, com a área de implantação de 157,50 m² e área de construção de 257,00 m², que confronta pelo Norte com lote 9, Sul com Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, Nascente com arruamento público e Poente com José Marques Martins e Filipe Pires; -----

LOTE NOVE: Com a área de 705,00 m², destinado a construção urbana, com 1 fogo de 2 pisos, com a área de implantação de 150,00 m² e área de construção de 282,00 m², que confronta pelo Norte com Lote 10, Sul com lote 8, Nascente com arruamento público e Poente com Filipe Pires; -----

LOTE DEZ: Com a área de 738,00 m², destinado a construção urbana, com 1 fogo de 2 pisos, com a área de implantação de 165,00 m² e área de construção de 295,00 m², que confronta pelo Norte com Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, Sul com lote 9, Nascente com arruamento público e Poente com Filipe Pires; -----

LOTE ONZE: Com a área de 500,00 m², destinado a construção urbana, com 1 fogo de 2 pisos, com a área de implantação de 125,00 m² e área de construção de 200,00 m², que confronta pelo Norte com via pública, Sul com Junta de Freguesia de Fratel e Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, Nascente com arruamento público e Poente com lote 12; -----

LOTE DOZE: Com a área de 521,00 m², destinado a construção urbana, com 1 fogo de 2

pisos, com a área de implantação de 129,00 m² e área de construção de 208,00 m², que confronta pelo Norte com via pública, Sul e Poente com Junta de Freguesia de Fratel e Nascente com lote 11;-----

Relativamente às obras de urbanização, irão ser executadas de acordo com a memória descritiva, onde se incluem: arruamentos e passeios, infraestruturas eléctricas, infraestruturas telefónicas, rede de águas pluviais, rede de abastecimento de água e rede de esgotos domésticos, para a execução das mesmas é fixado o prazo de 24 meses.-----

Vão se integrados no domínio público 3.361,50 m²: sendo 2.064,50 m, destinados a estacionamento e passeios, 420,00 m² destinados a área de equipamento de utilização colectiva e 877,00 m² destinados a área do espaço verde de utilização colectiva. -----

Associação do Retaxo

-----Foi presente ofício da Associação Cultural e Social, Rancho Folclórico de Retaxo que, atendendo às actividades desenvolvidas na área do concelho de Vila Velha de Ródão solicita que seja considerada como Associação deste Município. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade não poder atender ao solicitado, independentemente de continuar, sempre que possível, a convidar a Associação Cultural e Social Rancho Folclórico de Retaxo para eventos a realizar no Município.-----

Américo Pires Fernandes

-----Na sequência da decisão tomada em reunião de 02/12/26, em que a Câmara autorizou a prorrogação do prazo da Licença de Obras nº103/01 em nome de Américo Pires Fernandes, desde que fosse apresentada Garantia Bancária, foi presente carta do citado Sr. Américo Pires Fernandes solicitando a prorrogação do prazo, mas sem fazer depender essa prorrogação da entrega de qualquer Garantia Bancária. -----

-----A Sra. Presidente da Câmara esclareceu que o requerente lhe tinha comunicado ter deixado de ter interesse no lote, que considerava demasiado pequeno para as instalações que necessita na sua actividade. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter a deliberação de 02/12/26, Caso o requerente não apresente a referida Garantia no prazo de 8 dias úteis

ACTA DE ____/____/20____

contados de nova notificação considerar-se-á não prorrogada a Licença. -----

Projectos - Aprovação

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar os projectos a seguir indicados, da autoria do Eng^o José António Pires Figueiredo: -----

- Rede de Saneamento da povoação de vale do Cobrão; -----
- Conduto Adutora e Rede de Distribuição de Água - Povoação de Vermum; -----
- Rede de Saneamento - Povoação de Vermum; -----
- Conduto Adutora e Rede de Distribuição de Água - Povoação do Salgueiral; -----

Pedido de Parecer

----- Foi presente um pedido de João Rocha Rodrigues, contribuinte nº101590679, residente nos Amarelos freguesia de Sarnadas de Ródão, que requer Parecer sobre a localização de uma Queijaria Artesanal de Venda Directa, ao abrigo do Decreto Lei 25/93 de 17 de Agosto. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer positivo quanto à localização indicada no processo para a instalação da queijaria. -----

Troca de Lotes da Zona Industrial de Fratel

----- Na sequência da atribuição dos lotes da Zona Industrial de Fratel feita em reuniões de Câmara levadas a efeito em 02/09/19 e 02/11/14, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fazer as seguintes alterações: -----

- a) Ao Sr. Carlos Alberto R. Pires, a quem fora atribuído o lote nº 1, é agora atribuído o lote nº 5, ficando vago o nº 1; -----
- b) Ao Sr. Adriano de Jesus Barata, a quem fora atribuído o lote nº 2, é agora atribuído o lote nº 3, ficando vago o nº 2; -----

----- Estas alterações devem-se a interesse da Câmara Municipal, tendo sido já obtida a concordância dos dois interessados atingidos. -----

Prémios a Atribuir no Desfile de Carnaval

----- A Câmara Municipal deliberou, à semelhança do que aconteceu no ano anterior, premiar os melhores mascarados no desfile de carnaval, que terá lugar no dia 2 de Março de 2003. Os prémios serão divididos em duas categorias e nos seguintes montantes: -----

Categoria Individual: -----

1º prémio: 150€ (cento e cinquenta euros);-----

2º prémio: 100€ (cem euros); -----

3º prémio: 75€ (setenta e cinco euros);-----

Categoria Grupo:-----

1º prémio: 250€ (duzentos e cinquenta euros);-----

2º prémio: 175€ (cento e setenta e cinco euros); -----

3º prémio: 100€ (cem euros). -----

Finanças Municipais

a) - Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades: “372.504,24 €” (trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quatro mil e vinte e quatro cêntimos), dos quais “259.630,82 €” (duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta euros e oitenta e dois cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “113.873,42 €”(cento e treze mil, oitocentos e setenta e três euros e quarenta e dois cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

Pedido de Parecer para Declaração de Utilidade Pública -----

----- A Associação de Estudos do Alto Tejo- NRIA, pretende desenvolver o processo de concessão de utilidade pública pelo que solicita à Câmara Municipal uma declaração comprovando o trabalho desenvolvido pela Associação no âmbito do Associativismo, da Juventude, da defesa do Ambiente e dos valores da Cultura local e Regional. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, reconhecer e louvar o muito e valioso trabalho que a Associação de Estudos do Alto Tejo tem desenvolvido ao longo dos últimos trinta anos, tanto no âmbito do Associativismo e da Juventude, como na defesa do Ambiente e dos valores da Cultura Local e Regional.-----

----- Considera, pois, a Câmara Municipal de toda a justiça e interesse que a esta Associação seja atribuído o Estatuto de Utilidade Pública. -----

Revisão ao Orçamento e ao Plano Plurianual de Actividades

----- Foi presente a 1ª Revisão ao Orçamento da Receita, 1º Revisão ao Orçamento da

ACTA DE ____/____/20____

Despesa, Plano de Actividades Municipais e Plano Plurianual de Investimento, por onde se verificou que o Orçamento revisto atinge assim, tanto na Receita como na Despesa, o montante de 738.285,14 €. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, em cumprimento do estipulado na alínea c) do nº2 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, submeter a aprovação da Assembleia Municipal a referida Revisão, nos termos da alínea b) do nº2 do artigo 53º da referida Lei. -----

A vereadora Dra. Edite declarou que, não tendo sido introduzidas rubricas novas que não fossem obrigatórias votava a favor à Revisão em causa. -----

Ratificação de Despachos

----- Ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 68º da Lei 169/99 alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, ratificar a aprovação da **2ª Alteração ao Orçamento da Despesa** do corrente ano no valor de € 248.960,00 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta euros), e a **2ª alteração Plano Plurianual de Actividades** no valor de € 167.750,00 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta euros) e a **2ª Alteração ao Plano de Actividades Municipais** feita por Despacho da Sra. Presidente da Câmara em 5 de Fevereiro de 2003. -----

Auto de Revisão de Preços

----- Foi presente o **Auto de Revisão de Preços N°2**, referente à empreitada: **“Recuperação Ambiental e Ordenamento do Tejo/Ródão - 2ª Fase”** no valor de € **5.356,59** (cinco mil e trezentos e cinquenta e seis euros e cinquenta e nove cêntimos) a que acresce o I.V.A. legal. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos presentes, aprovar o referido auto. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

Processos de Obras

Procº95/01 - Foi presente o projecto de Estabilidade, em que é requerente **Sebastião José Fonseca Canelas**, contribuinte n.º 192413007, residente na Rua Principal, nº57, em Amarelos, referente à alteração ao projecto de obras de construção de uma moradia -

Processo 95º/01, que pretende levar a efeito na Rua do Forno em Amarelos, cujo projecto de arquitectura foi aprovado na reunião da Câmara Municipal de 9 de Janeiro de 2003. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar o projecto apresentado, bem como o licenciamento, de acordo com a calendarização apresentada que é de 3 meses. -----

Procº91/02 - Foi presente o projecto de Estabilidade, em que é requerente *Manuel Pires Ribeiro*, contribuinte n.º 128364092, residente na Rua Principal, na Ladeira-Fratel, referente à demolição e posterior construção de uma garagem, que pretende levar a efeito na Rua Principal na Ladeira, cujo projecto de arquitectura foi aprovado na reunião da Câmara Municipal de 26 de Dezembro de 2002. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar o projecto apresentado, bem como o licenciamento, de acordo com a calendarização apresentada que é de um mês. -----

Procº107/02 - Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente *José Luís da Conceição*, contribuinte n.º121610284, residente na Rua do Castelo, n.º.12, em Perdigão, freguesia de Fratel, referente à ampliação de uma moradia unifamiliar, sita na Rua do Castelo, n.º12 em Perdigão, inscrita na matriz predial urbana da freguesia de Fratel sob o artigo n.º.1245 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o número 01429/071096, que confronta do Norte e Poente com Rua Pública, do Sul com João Pires Alves Cardoso e do Nascente com Eduardo Salgueiro. Considera o prazo de 12 mês, suficiente para a realização da obra.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o referido projecto de arquitectura . -----

Procº 11/03 - Foi presente o projecto de estabilidade, em que é requerente *António da Rosa Fidalgo*, contribuinte n.º158266340, residente na Rua de S. Miguel, n.º9, em Alfrivida, freguesia de Perais, referente à construção de uma laje de cobertura numa casa de habitação, sita na Rua de S. Miguel, em Alfrívinda, inscrita na matriz predial urbana da freguesia de Perais com o artigo 785 descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila

ACTA DE ____/____/20____

Velha de Ródão sob o número 01915/301202, que confronta do Norte, Sul e Nascente com estrada e do Poente com Manuel Vieira. Considera o prazo de 1 mês suficiente para a realização da obra.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o projecto apresentado, bem como o licenciamento, de acordo com a calendarização apresentada, devendo no entanto ser respeitado o Parecer técnico. -----

Subsídios

Associação de Pais-A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Concelho de Vila Velha de Ródão, com sede na Rua de Santo António, em Vila Velha de Ródão, solicita a atribuição de um subsídio no valor de 985 €, para a participação das Escolas do Concelho na festa de Carnaval. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes atribuir o subsídio pedido.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

b) - Foi presente uma informação dos Serviços Sócio- Culturais por onde se verificou que a Senhora Maria da Conceição Marques, residente no Chão das Servas solicitou apoio para a reconstrução de uma cozinha que foi parcialmente destruída por um incêndio no dia 18 de Dezembro de 2002, provocado provavelmente por um curto circuito. -----

A Câmara Municipal, constatando os reduzidos recursos económicos da munícipe, e que a mesma já foi muito prejudicada nos incêndios do último Verão, deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

1 - Autorizar que a Sra. Maria da Conceição Marques utilize nas obras que terá de levar a efeito e na medida em que dele necessitar, o material retirado das casas recentemente adquiridas pela Câmara e que estão a ser demolidas, uma vez que esses materiais não têm qualquer utilidade para a Câmara;-----

2 - Isentar a referida Sra. do pagamento de taxas e Licenças que venha a obter para a reparação da cozinha atrás referida. -----

Informações

A Senhora Presidente deu as seguintes informações: -----

